



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 258 /2018

Altera redação da lei 5347 e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A ação 3.001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Administração Geral, constante na unidade da Câmara Municipal de Formiga, no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5347 de 05 de Dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte ação 3.002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Dezembro de 2018.

Formiga, em 18 de dezembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 171/2018-GAB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 18 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter a superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 5347, de 05 de dezembro de 2018.

O motivo desta alteração se trata de erro de digitação, conforme documento do departamento de orçamento (anexo).


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

18/12/2018
10h 20
Casta

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 -- FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Alex Sandro Alvarenga Arouca

DATA: 17/12/2018

Prezado Senhor,

Solicito que seja enviado a Câmara Municipal de Formiga uma minuta de projeto de lei alterando a Lei 5347 de 05 de dezembro de 2018.

A ação 3.001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, passa a vigor com a seguinte ação 3.002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara.

O motivo desta alteração se trata de erro de informação passado pela Câmara Municipal, para formular a minuta de projeto de lei.

Atenciosamente,

Natália
Natália Aparecida de Oliveira

Departamento de Orçamento

*W. P. R.
17/12/18*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 – FORMIGA - MG

Projeto de Lei Nº

Altera redação da lei 5347 e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A ação 3.001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Administração Geral, constante na unidade da Câmara Municipal de Formiga, no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5347 de 05 de Dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte ação 3.002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de Dezembro de 2018.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dotação a ser anulada

De: Contabilidade Câmara Municipal de Formiga (contabilidade@camaraformiga.mg.gov.br)

Para: controladoriafga@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de novembro de 2018 14:10 BRST

A/c de Daiane

Boa tarde,

Segue abaixo a dotação a ser anulada no valor de R\$ 300.000,00 (referente a devolução de recursos):

01.02.01.122.0062.3.001.449051 - Obras e instalações. - Ficha 39 - R\$ 300.000,00

Obs: favor me enviar o Nº do Decreto e a data para eu lançar no meu sistema.

Att

Aline.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	300.000,00
	Total	300.000,00

Art. 3º Para fazer face, das despesas de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de dezembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal